

RESOLUÇÃO nº 11/2023

Prorroga a vigência do atual Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso de suas competências regimentais e com respaldo, em especial, o disposto no artigo 190, alínea "a" do Regimento Interno (Resolução nº 03/02),

CONSIDERANDO as justificativas e a proposta de plano de ação constantes do ETCM/003322/2023, bem como a necessidade de definir a metodologia que será adotada na elaboração do próximo ciclo de Planejamento Estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2024, a vigência do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, aprovado pela Resolução nº 11/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 05 de julho de 2023.

a) EDUARDO TUMA – Conselheiro Presidente; **a) JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Corregedor; **a) DOMINGOS DISSEI** – Conselheiro; **a) RICARDO TORRES** – Conselheiro.

Publicada no DOC de 06/07/2023, p. 286